

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 107 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Suplementação (+)**

159	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	103.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	100.000,00
01		TESOURO	F.R.: 0 01 00
300 000		SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

288	15.452.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

70	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-3.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

166	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)**-103.000,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



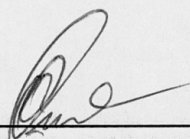
Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 107 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
